

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023  
LICITAÇÕES-E ID: 982871**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA 12 MESES DE MATERIAS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

**ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 08/02/2023, a partir das **09h00**;
- Início da fase competitiva/lances: dia 08/02/2023, às **13h30**;

**PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor total máximo do presente pregão é de **R\$ 13.290.012,34 (treze milhões duzentos e noventa mil doze reais e trinta e quatro centavos)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 097/2023**.

## ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: [licitacao6@fmsfi.com.br](mailto:licitacao6@fmsfi.com.br)

Acesso Identificado no Link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III- Modelo de Declaração Conjunta;**

**Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços.**

## I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, através do e-mail [licitacao6@fmsfi.com.br](mailto:licitacao6@fmsfi.com.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.
6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 49 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
7. O Tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado ( Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº123/2006 c/c Artigo 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do decreto n/ 8.538/2015).
8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de

- fornecedores em igualdade de condições.
9. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.
  10. As especificações para formação de preço máximo constam no termo de referência.

## II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital a especificação completa do objeto.

## IV- DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Renata Heiss Antunes, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 092/2022** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - a) Conduzir a sessão pública;
  - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h) Indicar o vencedor do certame;
  - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
3. Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

#### V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
  - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
  - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
  - h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
  - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
- k) Não pende contra a empresa declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando apta a participar do certame.

2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), para análise, e terá que conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente.

- Não deverá ser cadastrado valor unitário dos lotes no sistema.

b) Indicação da marca ofertada.

c) Anexo do arquivo de proposta (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, em formato PDF no sistema.

- 3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
- 4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
- 5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

- I- A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
- II- A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>) e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>).
- 11. REGISTROS NA ANVISA: Os produtos que contiverem registro ativo na ANVISA serão consultados pela equipe técnica no momento da análise no link abaixo. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros na proposta.

(<http://portal.anvisa.gov.br/>)

- a. **Preferencialmente solicita-se que a empresa informe na proposta digital (PDF) o número de registro da ANVISA do lote cotado.**
- b. As amostras devem obedecer ao disposto no Termo de Referência.

## VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela pregoeira. A não visualização pela pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2019).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2019.
10. A pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. **APÓS A NEGOCIAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO PREÇO OFERTADO, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA. A PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER APRESENTADA TOMANDO POR BASE O ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2019, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
7. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
  - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;

- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
9. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

- Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
  - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- d) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

Serão dispensando de apresentação de AFE os lotes: 70,71 e 72.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

#### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) **Declaração conjunta assinada por representante legal da licitante de que atende os requisitos do edital conforme modelo constante do Anexo III.**
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste

item.

## X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- e) Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) A Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## XI – ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.**
2. Os preços poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - a. Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais previstas no mesmo;
  - b. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos

- termos legais;
- c. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
  - d. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - e. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - f. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - g. Inobservância do Contrato unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
  - h. Assunção imediata do objeto do Contrato por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
  4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
  5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

## XII -DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a. **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
  - b. **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
4. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 16h30.**
6. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (laboratório).
7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
9. Entregar os insumos laboratoriais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
10. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
11. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
12. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **XIII - DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
  - 1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
    - I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos

oficiais.

1.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

1.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

#### XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a defesa prévia, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a

ampla defesa.

7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela pregoeira, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o N° do **ID: 982871**.
14. O **aviso do EDITAL** será publicado no **Diário Oficial Municipal**, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>.

Foz do Iguaçu-Pr, 25 de janeiro de 2023

**Alessandro Ximenes Pinto**  
Diretor Presidente

**Letícia Caroline Lacoski**  
Assistente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para doze meses de **Materiais Hospitalares de Consumo**, de consumo para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas constantes no **Quadro 1 - Especificações técnicas**.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Unid	Qtd.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total	Amostra/ Catálogo
1	Unid	36	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 4,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	R\$ 43,70	R\$ 1.573,20	CATÁLOGO
2	Unid	36	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 4,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	R\$ 43,19	R\$ 1.554,84	CATÁLOGO
3	Unid	60	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	R\$ 43,13	R\$ 2.587,80	CATÁLOGO
4	Unid	60	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 5,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	CATÁLOGO

5	Unid	60	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF n° 6,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 44,99	R\$ 2.699,40	CATÁLOGO
6	Unid	75	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 6,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 43,63	R\$ 3.272,25	CATÁLOGO
7	Unid	150	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00	CATÁLOGO
8	Unid	200	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 7,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 44,17	R\$ 8.834,00	CATÁLOGO
9	Unid	350	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF N° 8,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 44,71	R\$ 15.648,50	CATÁLOGO

10	Unid	350	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA	R\$ 43,75	R\$ 15.312,50	CATÁLOGO
11	Unid	150	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 44,31	R\$ 6.646,50	CATÁLOGO
12	Unid	75	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 43,56	R\$ 3.267,00	CATÁLOGO
13	Unid	15	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 10,0</b> - polivinil, flexível, siliconizada, transparente. Cânula externa com balão de baixa pressão com capacidade para até 12 ml de ar, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio, cadaço e conector para adaptar ao respirador e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex, estéril e descartável. Na embalagem deve conter: diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 46,17	R\$ 692,55	CATÁLOGO
14	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,0</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 24,62	R\$ 590,88	CATÁLOGO

15	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 18,12	R\$ 434,88	CATÁLOGO
16	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 4,0</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 22,68	R\$ 544,32	CATÁLOGO
17	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 4,5</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 23,02	R\$ 552,48	CATÁLOGO
18	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 5,0</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 19,37	R\$ 464,88	CATÁLOGO
19	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 5,5</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 29,22	R\$ 701,28	CATÁLOGO
20	Unid	24	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 6,0</b> - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 26,96	R\$ 647,04	CATÁLOGO

21	Unid	12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 7,0 - polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril c/ ponta arredondada de fácil manuseio e esterilizado a oxido de etileno, material atóxico, isento de látex. Na embalagem deve conter: conter diâmetro interno, diâmetro externo e comprimento, informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 22,11	R\$ 265,32	CATÁLOGO
22	Unid	120000	CURATIVO CIRÚRGICO, TIPO CHUMAÇO ESTÉRIL, tamanho 15x30 cm, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, pacote com 01 unidade, esterilizado à óxido de etileno. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 1,13	R\$ 135.600,00	5
23	Unid	150000	CURATIVO CIRÚRGICO, TIPO CHUMAÇO ESTÉRIL, tamanho 15x60 cm, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, pacote com 01 unidade, esterilizado à óxido de etileno. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 2,90	R\$ 435.000,00	5
24	Frasco	1750	DETERGENTE ENZIMÁTICO - para área hospitalar e laboratorial, neutro, cristalino, líquido, incolor para pré lavagem de materiais hospitalares e laboratoriais e de superfícies fixas. Detergente pronto para uso que remova crostas de sangue e secreções na superfície interna e externa dos materiais médico hospitalares. Deve possui PH neutro e evitar o ressecamento de sangue e formação de biofilme, facilitando a remoção de sujidade no processo de limpeza e preservação do instrumental. Lembramos que o detergente neutro deve obrigatoriamente conter em seu descritivo a recomendação de uso em área hospitalar e laboratorial e pré-lavagem de instrumentais cirúrgicos. EMBALAGEM DE 700ML à 800ML PRONTO PARA USO, em embalagem com borrifador. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 89,99	R\$ 157.482,50	1
25	Frasco	45000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 %, com tensoativos degermante - indicada como antisséptico tópico, antisepsia, antisepsia de pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Odor suave ou ausente. Almotolia descartável bico reto com tampa acoplada, com volume 100 ml. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,61	R\$ 207.450,00	1
26	Unid	36000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % solução alcoólica utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso venoso central e procedimentos invasivos. Tem ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Odor suave ou ausente. Almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada) com volume de 100 ml. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos) Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,98	R\$ 143.280,00	1

27	Frasco	30000	<b>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% solução aquosa</b> – indicada como antisséptico tópico, no preparo de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, preparo da região genital pré sondagem vesical e antisepsia extra bucal em procedimentos odontológicos. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Odor suave ou ausente. Almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada) com volume de 100ml. Uso hospitalar. Embalagem deve conter as informações necessárias para uso correto. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos). Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,76	R\$ 112.800,00	1
28	Unid	5000	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 19</b> , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo a NR32. Aletas de plástico flexível e resistente para fixação, colorida para identificação do calibre da agulha. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 25cm, conector LUER LOCK com dispositivo de segurança, com tampa e resistente ao manuseio, com identificação do calibre na Asa e na embalagem. Peça única, descartável, esteril. Embalagem individual, com abertura em petala e aséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	5
29	Unid	120000	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 21</b> , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo a NR32. Aletas de plástico flexível e resistente para fixação, colorida para identificação do calibre da agulha. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 25cm, conector LUER LOCK com dispositivo de segurança, com tampa e resistente ao manuseio, com identificação do calibre na Asa e na embalagem. Peça única, descartável, esteril. Embalagem individual, com abertura em petala e aséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 1,06	R\$ 127.200,00	5
30	Unid	100000	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 23</b> , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo a NR32. Aletas de plástico flexível e resistente para fixação, colorida para identificação do calibre da agulha. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 25cm, conector LUER LOCK com dispositivo de segurança, com tampa e resistente ao manuseio, com identificação do calibre na Asa e na embalagem. Peça única, descartável, esteril. Embalagem individual, com abertura em petala e aséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 0,98	R\$ 98.000,00	5
31	Unid	25000	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 25</b> , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo a NR32. Aletas de plástico flexível e resistente para fixação, colorida para identificação do calibre da agulha. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 25cm, conector LUER LOCK com dispositivo de segurança, com tampa e resistente ao manuseio, com identificação do calibre na Asa e na embalagem. Peça única, descartável, esteril. Embalagem individual, com abertura em petala e aséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00	5

32	Unid	3600	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) N° 27</b> , com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo a NR32. Aletas de plástico flexível e resistente para fixação, colorida para identificação do calibre da agulha. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 25cm, conector LUER LOCK com dispositivo de segurança, com tampa e resistente ao manuseio, com identificação do calibre na Asa e na embalagem. Peça única, descartável, esteril. Embalagem individual, com abertura em petala e aséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00	5
33	Unid	40000	<b>DOSADOR ORAL 3 ML</b> , Tipo seringa, confeccionado em PVC, isento de agentes potencialmente patogênicos, com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, escala de graduação milimetrada, apresentando alto grau de precisão, traços e números claros e legíveis. Tampa com perfeita fixação e vedação. Acompanha Adaptador universal para frascos. Não estéril, descartável.	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00	3
34	Unid	720	<b>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE n° 01</b> , aproximadamente 6mm, estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Contendo pó bioabsorvível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 6,58	R\$ 4.737,60	5
35	Unid	1152	<b>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE n° 02</b> , aproximadamente 12mm, estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Contendo pó bioabsorvível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 5,12	R\$ 5.898,24	5
36	Unid	1440	<b>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE n° 03</b> , aproximadamente 19mm, estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Contendo pó bioabsorvível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. Registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 4,60	R\$ 6.624,00	5
37	Unid	36	<b>DRENO KHER n° 10</b> em látex vegetal, apirogênico, atóxico, formato tubular em "t" uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 17,76	R\$ 639,36	3
38	Unid	36	<b>DRENO KHER n° 12</b> em látex vegetal, apirogênico, atóxico, formato tubular em "t" uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 16,16	R\$ 581,76	3
39	Unid	36	<b>DRENO KHER n° 16</b> em látex vegetal, apirogênico, atóxico, formato tubular em "t" uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica,	R\$ 16,70	R\$ 601,20	3

			trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. registro no ministério da saúde e ANVISA.			
40	Unid	60000	<b>ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</b> , dupla face para degeneração da pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia de poliuretano, impregnada com 22ml de solução de gliconato de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. registro no ministério da saúde e ANVISA.	R\$ 2,54	R\$ 152.400,00	5
41	Unid	5000	<b>EXTENSOR PARA EQUIPO- tubo medindo aproximadamente 120cm</b> , única via, confeccionado em PVC, flexível, transparente, estéril, atóxico, apirogênico, sendo composto em uma das suas extremidades de um conector tipo luer lock macho e na outra extremidade de um conector tipo luer lock fêmea. A embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental e conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e nº do registro do produto no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00	3
42	Unid	7500	<b>EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE EM PVC</b> , transparente, câmara do tipo dupla flexível com gotejador macrogotas, tubo extensor de no mínimo 1.50m, com pinça tipo rolete de alta precisão, filtro constituído de material biocompatível, com malha de no mínimo 170 micras, com ponta perfurante para bolsas, com protetor. Embalagem individual com certificado de análise de toxicidade, esterilizado em meios físicos, uso único, descartável, permitir abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 5,55	R\$ 41.625,00	3
43	Unid	500000	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO</b> composto de suporte de espuma de polietileno com gel sólido, pino metálico de ag/agcl, atóxico, apirogênico. Embalagem segura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 2,54	R\$ 1.270.000,00	20
44	Unid	4000	<b>EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO</b> . Composto por: tubo extensor confeccionado em PVC com calibre interno mínimo de 5 mm, de no mínimo 2 metros; conectores graduados e flexíveis nas extremidades de fácil encaixe. Produto estéril e descartável. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 5,57	R\$ 22.280,00	3
45	Unid	120	<b>FIO GUIA 2,2 mm para sonda de 2,5 a 4,5 mm</b> . Estilete introdutor para sondas endotraqueais composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico PEDB (polietileno de baixa densidade), maleável e gancho que permite fácil remoção. utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia. Embalagem deve conter dados de rotulagem. Registro no MS e ANVISA.	R\$ 115,61	R\$ 13.873,20	CATÁLOGO
46	Unid	800	<b>FIO GUIA 4,2 mm para sonda de 5,0 a 8,0 mm</b> . Estilete introdutor para sondas endotraqueais composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico PEDB (polietileno de baixa densidade), maleável e gancho que permite fácil remoção. utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia. Embalagem deve conter dados de rotulagem. Registro no MS e ANVISA.	R\$ 69,65	R\$ 55.720,00	CATÁLOGO
47	Unid	1000	<b>FIO GUIA 5,0 mm para sonda de 8,5 a 11 mm</b> . Estilete introdutor para sondas endotraqueais composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico PEDB (polietileno de baixa densidade), maleável e gancho que permite fácil remoção. utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia. Embalagem deve conter dados de rotulagem. Registro no MS e ANVISA.	R\$ 54,43	R\$ 54.430,00	CATÁLOGO

48	Unid	3000	<b>FITA MICROPOROSA 1,2cm x 10m.</b> Constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 12mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, "micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Embalagem conter externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote.	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00	CATÁLOGO
49	Unid	12000	<b>FITA MICROPOROSA 2,5 cm x 10m.</b> Constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, "micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Embalagem deve conter externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote.	R\$ 7,01	R\$ 84.120,00	1
50	Unid	30000	<b>FITA MICROPOROSA 5,0 cm x 10m.</b> Constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, "micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Embalagem deve conter externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote.	R\$ 10,48	R\$ 314.400,00	1
51	Unid	1200	<b>FITA MICROPOROSA ESTÉRIL 2,5 CM X 10m.</b> Confeccionada com substrato de não tecido a base de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico. Não possui látex ou compostos de borracha natural em sua composição. Esterilizada por raio gama, em forma de tiras de fita microporosa aplicadas sobre uma cartela de liner branco. Leve, de fácil rasgo e uso. Envelope estéril, pronta para uso, contendo externamente dados de identificação do fabricante, dados de fabricação, número do lote e registro da ANVISA.	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	1
52	Unid	3600	<b>FITA MICROPOROSA ESTÉRIL 5,0 CM X 10m.</b> Confeccionada com substrato de não tecido a base de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgico. Não possui látex ou compostos de borracha natural em sua composição. Esterilizada por raio gama, em forma de tiras de fita microporosa aplicadas sobre uma cartela de liner branco. Leve, de fácil rasgo e uso. Envelope estéril, pronta para uso, contendo externamente dados de identificação do fabricante, dados de fabricação, número do lote e registro da ANVISA.	R\$ 8,12	R\$ 29.232,00	1
53	Unid	120000	<b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ml,</b> em material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	R\$ 1,35	R\$ 162.000,00	3
54	Caixa	3000	<b>LÂMINA DE BISTURI n° 10</b> confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	5
55	Caixa	20000	<b>LÂMINA DE BISTURI n° 11</b> confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00	5
56	Caixa	3000	<b>LÂMINA DE BISTURI n° 12</b> confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	5

57	Caixa	15000	LÂMINA DE BISTURI n° 15 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	5
58	Caixa	3000	LÂMINA DE BISTURI n° 20 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00	5
59	Caixa	3000	LÂMINA DE BISTURI n° 21 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00	5
60	Caixa	12000	LÂMINA DE BISTURI n° 22 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00	5
61	Caixa	3000	LÂMINA DE BISTURI n° 23 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	5
62	Caixa	6000	LÂMINA DE BISTURI n° 24 confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00	5
63	Caixa	550000	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA - Simples, automática, agulha em aço inoxidável, com ponta trifacetada e siliconada, 28G, de uso único. Sistema estéril através de radiação Gamma. Atende a NR 32. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,10	R\$ 7.205.000,00	1 CX
64	Unid	120	PASTA CONDUTORA PARA ELEKTROENCEFALOGRAMA - 1 Kg - À base de agentes emulsionantes não-iônicos e derivados de álcoois e estéreis, estabilizantes e doadores de consistência, umectantes, sais de alta condutividade, agente conservante e solubilizantes. Embalagem deve conter dados de rotulagem e Registro no MS e ANVISA.	R\$ 58,59	R\$ 7.030,80	1
65	Unid	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M- composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 10 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60 g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde.	R\$ 71,08	R\$ 28.432,00	1 ROLO
66	Unid	400	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60 g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde.	R\$ 110,46	R\$ 44.184,00	1 ROLO

67	Unid	400	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M</b> – composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 30 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde.	R\$ 220,71	R\$ 88.284,00	1 ROLO
68	Unid	150	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M</b> – composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 40 cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde.	R\$ 363,75	R\$ 54.562,50	1 ROLO
69	Unid	40000	<b>PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL, graduada 3ml.</b> Pipeta Pasteur transferência descartável graduada, fabricada em polietileno. embalagem deve conter dados de identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade.	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00	10
70	Unid	3600	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA</b> – pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor rosa, macia e antialérgica, utilizadas para identificação de pacientes pediátricos feminino.	R\$ 0,96	R\$ 3.456,00	3
71	Unid	3600	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL</b> – pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor azul, macia e antialérgica, utilizadas para identificação de pacientes pediátricos masculino.	R\$ 33,20	R\$ 119.520,00	3
72	Unid	50000	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA – ADULTO.</b> Pulseira em PVC texturizado que permita registro de identificação de paciente com caneta esferográfica sem borrar, com aproximadamente 13 pinos de regulagem, resistente e fácil manuseio, para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica. Medidas aproximadas: placa de identificação 10cmx2,5cm e comprimento total 28cm.	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00	3
73	Pacote	7500	<b>APARELHO DE TRICOTOMIA.</b> Para barbear, descartável, com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante. Pacote com 10 unidades.	R\$ 1,59	R\$ 11.925,00	5
74	Frasco	30000	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO – FRASCO COM 100 ML.</b> Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), almotolia 100 ml.	R\$ 2,90	R\$ 87.000,00	CATÁLOGO
75	Caixa	1200	<b>AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 90 X 05 (26g x 3- 1/2")</b> , estéril ,bisel tipo lanceta (quincke), sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.	R\$ 12,04	R\$ 14.448,00	3
76	Caixa	4000	<b>AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 90 X 05 (27g x 3- 1/2")</b> , estéril ,bisel tipo lanceta (quincke), sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.	R\$ 16,63	R\$ 66.520,00	3
77	Unid	12	<b>ÂNCORA 2.7</b> cônica metálica, em titânio, com fios montado de alta resistência.	R\$ 982,72	R\$ 11.792,64	CATÁLOGO
78	Unid	12	<b>ÂNCORA 3.5</b> cônica metálica, em titânio, com fios montado de alta resistência.	R\$ 2.686,90	R\$ 32.242,80	CATÁLOGO
79	Unid	40	<b>ÂNCORA 4.0</b> cônica metálica, em titânio, com fios montado de alta resistência.	R\$ 197,60	R\$ 7.904,00	CATÁLOGO
80	Unid	150	<b>ÂNCORA 5.0</b> cônica metálica, em titânio, com fios montado de alta resistência.	R\$ 1.124,75	R\$ 168.712,50	CATÁLOGO
81	Rolo	1000	<b>ADESIVO PARA FIXAÇÃO</b> de curativos, drenos e cateteres - composto de poliéster elástico branco poroso, rolo de 5 cm x 10 m.	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00	1 ROLO

82	Unid	12	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL</b> - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão pré- moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar à introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 261,30	R\$ 3.135,60	CATÁLOGO
83	Unid	20	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL</b> - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão pré- moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar à introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 226,75	R\$ 4.535,00	CATÁLOGO
84	Unid	20	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL</b> - Cânula descartável em PVC, livre de látex, transparente, com balão pré- moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip e luer lock, mandril auxiliar à introdução, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 280,48	R\$ 5.609,60	CATÁLOGO
85	Unid	1500	<b>CAMPO CIRÚRGICO AVULSO 50 X 50CM (aproximado):</b> Composto por não tecido com 60 a 80G/m2, impermeável, com reforço em não tecido absorvente. Fita adesiva hipoalergênica em uma das bordas. Embalado individualmente em dupla embalagem, estéril, descartável, de uso único. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00	5
86	Unid	5000	<b>CAMPO CIRÚRGICO AVULSO 1,40 X 1,60CM (aproximado):</b> Composto por não tecido com 60 a 80G/m2, impermeável, com reforço em não tecido absorvente. Fita adesiva hipoalergênica em uma das bordas. Embalado individualmente em dupla embalagem, estéril, descartável, de uso único. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 12,06	R\$ 60.300,00	3
87	Unid	1500	<b>Curativo de Alginato de Cálcio com Prata.</b> Cobertura estéril, não aderente, em placa, contendo na sua composição fibras de caboximetilcelulose ou etilsulfonato celulose, alginato de cálcio e prata, com capacidade de absorção grandes quantidades de exsudato, formando um gel macio e coeso que se adapta a superfície da lesão. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz a retenção. Tamanho aproximado de <b>10x10cm</b> . Embalagem individual, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 11,18	R\$ 16.770,00	3
88	Unid	25000	<b>CURATIVO FILME PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL ADULTO</b> - Cobertura Primária, Medindo Aproximadamente 8,90 cm x 11,50 cm. Composto por um filme de Poliuretano transparente, hipoalergênico, com fenda central e bordas de tecido reforçadas em todo o filme e também com duas fitas adesivas estéreis para melhor fixação dos conectores e lúmens, em uma única embalagem, e que garantam estabilidade, possuindo alta permeabilidade ao vapor, efetuando as trocas gasosas, que não permita a permanência de umidade sob o curativo e que reduza os riscos de infecção. Impermeável a fluidos e microrganismos, aderente à superfície seca, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 15,06	R\$ 376.500,00	3

89	Unid	30000	<b>DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES</b> - dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo (equivalente ao Transofix). Uma ponta perfurante padrão com protetor, peça ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00	3
90	Unid	120000	<b>EQUIPO MULTIVIAS - 2 VIAS</b> , para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC; 2 clamp corta fluxo; 1 conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 2,26	R\$ 271.200,00	3
91	Unid	4000	<b>FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M</b> - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m, com listras diagonais para indicar esterilização efetiva. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 19,53	R\$ 78.120,00	1
92	Unid	1000	<b>FILTRO COM BARREIRA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - PEDIÁTRICO</b> - estéril, descartável, bidirecional, com entrada para capnógrafo, acompanhando de traqueinha corrugada, com espaço morto máximo de 31ml. Volume corrente de aproximadamente 50 a 900ml. Composto de membranas higroscópica (HME) e elemento filtrante hidrofóbico com 99,99% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Filtro com troca de calor e umidade, hidrofóbico, higroscópico. Corpo de peça única em plástico com tampa. Embalagem estéril, contendo externamente dados de identificação, registro na ANVISA.	R\$ 12,05	R\$ 12.050,00	3
93	Unid	5000	<b>FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, BACTERIANO E VIRAL 48 horas</b> - para uso em circuitos anestésicos e de ventilação mecânica, composto por meio filtrante corrugado, malha eletrostática impregnada de cloretos. Volume corrente de 150 a 1000ml para uso em 48 horas em pacientes acima de 30Kg, entrada para capnografia e conexões padrões de 22mm. Acompanha extensor corrugado. Embalado individualmente em envelope cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 12,13	R\$ 60.650,00	3
94	Galão	120	<b>GEL CONDUTOR PARA EXAMES GALÃO COM 5 KG</b> , composição química isenta de sal, alta condutividade, inodoro, não escorre, isento de álcool, PH neutro.	R\$ 33,60	R\$ 4.032,00	CATÁLOGO
95	Frasco	500	<b>GEL CONDUTOR PARA EXAMES FRASCO 1 KG</b> , composição química isenta de sal, alta condutividade, inodoro, não escorre, isento de álcool, PH neutro.	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00	CATÁLOGO
96	Frasco	1200	<b>GEL CONDUTOR PARA EXAMES FRASCO 100 G</b> , composição química isenta de sal, alta condutividade, inodoro, não escorre, isento de álcool, PH neutro.	R\$ 12,54	R\$ 15.048,00	CATÁLOGO
97	Caixa	500	<b>HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO</b> - Hastes flexíveis e inquebráveis de polipropileno com pontas 100% algodão, que não desprendam nem solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00	1 CX
98	Unid	1000	<b>KIT DE PUNÇÃO ARTERIAL (PAM) G20 X 80 MM</b> . Kit para punção arterial pela técnica de Seldinger composto por cateter em PVC radiopaco, agulha de punção em aço inoxidável com ponta flexível em "J", extensão com clamp, aba de fixação em silicone e fio guia metálico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA e MS.	R\$ 84,32	R\$ 84.320,00	CATÁLOGO

99	Unid	20	<b>KIT CATETER ELETRODO BIPOLAR TEMPORÁRIO 5FR 110/125</b> , com espaçamento de 10 a 15mm entre os pólos, via secundária para infusão de drogas, adaptação segura da rosca para fixação do cateter, fio guia, condutor que deverá ser composto em aço inox e cobertura isolante em poliuretano. Composto por cateter percutâneo valvulado, radiopaco, camisa protetora estéril, bainha valvulada com no mínimo 12cm com extensão e torneira, dilatador, guia em aço inoxidável de no mínimo 0,35" x 50cm, ponta J, agulha de punção com bisel trifacetado e seringa para lavagem do sistema. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001, em papel grau cirúrgico e filme plástico que garanta a integridade do produto, a manipulação e a procedência com rótulos projetados, impressos e quando for o caso aplicados de forma que permaneçam legíveis e aderidos ao produto durante as etapas de armazenamento, manuseio e uso conforme RDC 16 de 28/03/2013. Registro no MS e ANVISA.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	CATÁLOGO
100	Unid	100	<b>SERRA DE GIGLI de 30 cm</b> - material em aço inoxidável reprocessável .	R\$ 9,75	R\$ 975,00	CATÁLOGO
101	Unid	100	<b>SERRA DE GIGLI de 50 cm</b> - material em aço inoxidável reprocessável .	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00	CATÁLOGO
102	Rolo	1200	<b>PAPEL PARA ECG - Tamanho 216x16x30 metros</b> , bobina com no mínimo 30 metros. Composto de Papel termosensível, quadriculado. Compatível com aparelho da marca COMEM	R\$ 20,53	R\$ 24.636,00	1 metro
103	Unid	500	<b>PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG TITS</b> tamanho 210mm x 140mm. Caixa com 156 folhas.	R\$ 38,69	R\$ 19.345,00	10 folhas
104	Unid	7500	<b>PLACA ELETROCAUTÉRIO SISTEMA REM DESCARTÁVEL UNIVERSAL</b> , Placa para eletrocautério, descartável, bipartida para uso com sistema de monitoração de contato (REM), autoadesiva, tamanho adulto. As embalagens deverão conter impressos os dados de rotulagem, indicação quantitativa, especificação técnica. Registro no MS e ANVISA.	R\$ 7,18	R\$ 53.850,00	3
105	Unid	3600	<b>PRESERVATIVO MASCULINO-</b> não Lubrificado, destinado a uso em exames de Ultrassonografia. Membrana em látex liso, opaco, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (aproximadamente), largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm. Embalagem individual. Com aprovação pelo INMETRO e registro no MS.	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00	3
106	Unid	1500	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> com certificado de calibração de acordo com o INMETRO.	R\$ 10,67	R\$ 16.005,00	1
107	Frasco	360	<b>TINTURA DE BENJOIM 20%</b> , para utilização em assepsia de pele, Frasco cor âmbar, 100ml. Conter dados de rotulagem.	R\$ 12,47	R\$ 4.489,20	1
108	Pacote	36	<b>TALA METÁLICA 12X180mm</b> .Para imobilização. 100% alumínio, espuma antialérgica. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 2,67	R\$ 96,12	3
109	Pacote	432	<b>TALA METÁLICA 19X180mm</b> .Para imobilização. 100% alumínio, espuma antialérgica. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 1,73	R\$ 747,36	3
110	Pacote	432	<b>TALA METÁLICA 16X180mm</b> . Para imobilização. 100% alumínio, espuma antialérgica. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 1,15	R\$ 496,80	3
111	Unid	576	<b>TALA DE ALUMÍNIO 12mm x 25cm - média</b> . Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 12mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	R\$ 2,76	R\$ 1.589,76	3
112	Unid	576	<b>TALA DE ALUMÍNIO 16mm x 25cm - média</b> . Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 16mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	R\$ 2,30	R\$ 1.324,80	3
113	Unid	576	<b>TALA DE ALUMÍNIO 19mm x 25cm - média</b> . Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 19mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na ANVISA.	R\$ 2,93	R\$ 1.687,68	3
114	Unid	30000	<b>TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS</b> . Fabricadas em Polímero Policarbonato, Corpo incolor, ciclo Luer Lock e Luer Slip, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). registro no MS e ANVISA.	R\$ 1,93	R\$ 57.900,00	3

115	Rolo	350	TUBO DE SILICONE Nº 205. 8x11,5mm. Confeccionado em Silicone; Transparente, Possui dureza de 60 Shore A e 70 Shore A de acordo com cada modelo. Não estéril. Reutilizável, possibilitar esterilização em autoclave a vapor até 127º C. Embalagem em rolo com 15 metros, deve conter dados de rotulagem.	R\$ 148,07	R\$ 51.824,50	CATÁLOGO
116	Unid	240	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL. Composto de Celulose Oxidada Regenerada. Dimensões aproximadas: 5cm X 7,5cm, estéril, uso único, apirogênico, em embalagem individual, apresentação em malha. Embalagem conter externamente dados identificações do fabricante, data de fabricação e número do lote, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 77,37	R\$ 18.568,80	CATÁLOGO
117	Unid	60	AGULHA (INJETOR) PARA ESCLEROSE 23G 0.6 mm x 4 mm x 2.8 mm x 2.3 mm / 230 a 240 cm, material aço inoxidável, uso descartável, estéril, tipo embalagem individual. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro no Ministério da Saúde.	R\$ 121,93	R\$ 7.315,80	CATÁLOGO
118	Unid	60	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, material em titânio, diâmetro aproximado de 5,0 mm, de uso único, embalagem individual.	R\$ 422,90	R\$ 25.374,00	CATÁLOGO
119	Unid	560	CURATIVO HIDROCOLOIDE + ALGINATO - Cobertura placa com borda para ferida, composição à base de hidrocolóide, dimensão aproximada de 15 x 15 cm, componente 1: com película e espuma, componente 2: com alginato. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 37,53	R\$ 21.016,80	2
120	Unid	870	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML – sem agulha, bico tipo cateter. Confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação milimetrada e numerada a cada 10ml, traços e números legíveis, transparente, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo. Atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação do fabricante, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	R\$ 1,94	R\$ 1.687,80	3
121	Unid	160	EQUIPO MICROGOTAS - Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; material PVC flexível; Tubo com comprimento aproximado de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora microgotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico. A embalagem deve ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental e conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 2,60	R\$ 416,00	3
122	Unid	2400	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA calibre 25G X 3- 1/2", estéril, bisel tipo lanceta (quincke), sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na duramater, com câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a re inserção do mandril, embalado individualmente, apresentado em caixas com 25 ou 50 peças, procedência nacional. Registro no MS/ANVISA.	R\$ 10,14	R\$ 24.336,00	3

**ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO:  
R\$ 13.290.012,34 (treze milhões, duzentos e noventa mil, doze reais e trinta e quatro centavos)**

## 2. SOBRE CRITÉRIO DE ADOÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

2.1. Os *preços de referência* foram embasados em valores de cotações junto aos fornecedores, pesquisas de preços em sites de materiais hospitalares e banco de preços, todos documentados no processo como termo de referência.

2.2. O valor de referência foi formado a partir da média dos valores obtidos na pesquisa de preços gerando um valor de referência mais próximo do valor praticado.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.1. Os materiais hospitalares são insumos utilizados diariamente na assistência terapêutica ao paciente, priorizando a manutenção da vida, o restabelecimento da saúde e bem estar dos usuários. Os materiais em questão são de suma importância para a realização de práticas assistenciais, a falta desses materiais pode acarretar na impossibilidade de atendimento satisfatório aos que buscam estas unidades.

3.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93;

3.3. Ademais, os quantitativos foram calculados pelo Setor de Almoxarifado, Farmácia e Coordenação de Enfermagem, levando em consideração o consumo anterior e previsões de consumo. As especificações técnicas constam da lista de materiais hospitalares padronizados deste Hospital;

### 4. EXECUÇÃO PARCELADA DO OBJETO / DURAÇÃO DO CONTRATO/ PRORROGAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais hospitalares será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

### 5. DO ENDEREÇO DE ENTREGA:

5.1. O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

### 6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**b) definitivamente:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.6. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

6.7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

6.9. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações como: quantidade, composição do item, gramatura, peso, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.10. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.11. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.12. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

7.1. A norma contida no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que obriga a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.2. Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade nos certames para a aquisição de material médico-hospitalar, pois poderá representar prejuízo ao Município, já que as empresas tradicionais que oferecem os referidos materiais em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de fabricantes e de distribuidores, que oferecem os menores preços nas licitações.

7.3. Além disso, a aplicação da norma não é absoluta e comporta restrições, vigora ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, incisos II e III, valendo a transcrição:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

7.4. A reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP impossibilita a oferta de lance por empresas com outro enquadramento, o que pode resultar em itens desertos, trazendo prejuízos a aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, quando se afasta potenciais fornecedores e como é de conhecimento público, a repetição do certame causa irreparável prejuízo ao órgão licitador e em especial os usuários do SUS, conseqüentemente tal situação coloca em risco a saúde dos Municípios, sendo este valor fundamental e direito personalíssimo maior perante quaisquer outros postulados jurídicos, administrativos ou econômicos.

7.5. Além disso, não há um mínimo de 03 (três) fornecedores de materiais hospitalares, competitivos, sediados no município de Foz do Iguaçu, e enquadrados como ME ou EPP, será adotada cota única para os itens deste pregão, nos termos do artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

## 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. Na data de recebimento definitivo, o prazo de validade dos materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para o Hospital Padre Germano Lauck.

## 9. DO CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Para os produtos regulados pela ANVISA**, a Capacitação da Licitante deverá ser comprovada pela seguinte documentação:

9.1.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.1.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

9.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.

9.1.4. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

9.2. **Para produtos não regulados pela ANVISA**, conforme relação disponível no site da ANVISA, não será exigida documentação de qualificação técnica.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 11.1. DA CONTRATANTE

- a. Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11.2. DA CONTRATADA

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c. Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

- previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
  - f. Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
  - g. Responsabilizar-se: pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
  - h. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
  - i. Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o material com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
  - j. Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
  - k. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
  - l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - m. Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
  - n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

12.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

12.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

### 13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**I** - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**II** - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

**III** - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante e a contratada que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, e no respectivo Edital.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor Presidente, Alessandro Ximenes Pinto, bem como a fiscalização pelo setor de almoxarifado sob gerência da encarregada do setor, Alessandra Ferreira.

## 18. DAS AMOSTRAS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

**18.1.1. A critério da equipe técnica, poderão ser exigidas amostras para análise da qualidade do produto cotado, ocasião na qual o pregoeiro solicitará diretamente ao arrematante, via sistema, o envio das amostras;**

18.1.2. A empresa arrematante deverá entregar em **até 03 dias úteis** as amostras dos itens solicitados, observada a marca ofertada na proposta inicial, e as quantidades de amostras descritas na coluna “Amostra/Catálogo” do quadro 1.1, sob pena de desclassificação;

18.1.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser endereçadas para o **setor de protocolado Hospital Municipal Padre Germano Lauck, situado na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, CEP: 85.864-492, Foz do Iguaçu – PR;**

18.1.4. A não apresentação das amostras, quando exigidas dentro dos prazos estabelecidos, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

18.1.5. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

18.1.6. As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente à quantidade de amostras.

### 18.2. Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

18.2.1. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.

18.2.2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- a. Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
- b. Inexistência de notificações técnicas junto ao HMPGL e a ANVISA;
- c. Conformidade com as normas regulamentadoras.
- d. As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.

18.2.3. As amostras não utilizadas poderão ser retiradas em até 30 dias a contar da desclassificação, após este período o produto será condicionado ao uso.

18.2.4. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

**18.3. Para os itens em que o proponente oferecer a mesma marca, modelo e registro no Ministério da Saúde poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto, bem como para as empresas que apresentarem proposta para os lotes 1 e 2, a mesma poderá apresentar a mesma amostra para os dois lotes. Esta amostra deverá ser preferencialmente do item para o qual estiver previsto o maior quantitativo a ser registrado.**

18.4. Não serão exigidas amostras dos itens cujas marcas propostas forem pré-qualificadas, conforme planilha de pré-qualificações disponível através do link [https://bit.ly/prequalificacoes\\_hmpgl](https://bit.ly/prequalificacoes_hmpgl)

## 19. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 A aquisição dos materiais hospitalares é destinada a atender a demanda do Almoxarifado do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês, e as Unidades de Pronto Atendimento do Município. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Almoxarifado deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de janeiro de 2023.

Deisy Menegasso Kesik  
Enfermeira

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(papel com timbre da empresa)

**OBJETO –O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos Anexos que o integram.**

**Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2023**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2023, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2023**.

**OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Quant.	Nº Registro Anvisa	Marca	Valor Unitário	Valor Total

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
Nome do Representante legal  
RG e CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão n°. \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

- a. Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão supramencionado, relacionada no item 7.1 do Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d. Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, colaborador da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- e. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

( ) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate deste procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA E CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL E CPF

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO N° 0xx/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR representada pelo Diretor Presidente, Alessandro Ximenez Pinto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 624.490.360-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e da Portaria n.º 006/2022- COC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO n.º 0xx/2023, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n.º....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e Inscrição Estadual sob o n.º....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG n.º ..... e do CPF n.º .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

EMPRESA					
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX					
LOT E	DESCRIÇÃO	QUANT		MARCA	VALOR UNIT.
		.			

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [III do § 3º](#) do art. [15](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. [65](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações da Administração, nos locais indicados na nota de empenho.

**3.2.** A Contratada deverá atender as solicitações do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os objetos licitados serão vistoriados pelo (a) servidor indicado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;**

4.2 Deverá manter no local da entrega dos produtos, um sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.3 Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.5 O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve entregar o material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.6 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, emitindo a ART e/ou RRT do produto, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.7 Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.8 A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR**

- 5.1 Ordenador de despesas e o Fiscal designado pelo setor solicitante deverão assinar o Mapa de Compras e Orçamento fornecido pela CONTRATADA, para fins de emissão da Nota de empenho.
- 5.2. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital.
- 5.10. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.13. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA.
- 5.14. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.15. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados.

5.16. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**6.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck - Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central. CEP 85.864-492 – Foz do Iguaçu-PR.

### **7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**7.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, CNPJ sob nº 18.236.227/0001-04.;

**7.3.2.** Endereço: Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central. CEP 85.864-492 – Foz do Iguaçu-PR.

#### **7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá a CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) colaborador (a) **XXXXXXXXXXXX, do setor de XXXXXXXXXXXX, a fim de verificar a conformidade dele com** as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. É responsabilidade do setor de compras, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços: **Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.**

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através do sistema SID (sistema informações digitais), e através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail solicitaremos a realização de cadastro no mesmo competindo ao Contratado a **assinatura do instrumento em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022** e a proposta da CONTRATADA

conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.4.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**

**12.5.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, .....de .....de 2023.